

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 002/Reitoria/Univates, de 16 de janeiro de 2025

Processo de escolha dos representantes dos coordenadores de curso na Câmara de Ensino, de Extensão e de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Ceps

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da Instituição, torna público o processo de escolha dos representantes dos coordenadores de cursos na Ceps, conforme segue:

1. Do objeto

1.1 O presente Edital objetiva normatizar o processo de escolha de quatro representantes dos coordenadores de cursos de graduação, sendo um representante de cada área de conhecimento, para integrarem a Ceps.

1.2 O mandato dos representantes inicia-se em **03 de março de 2025** e estende-se até **31 de dezembro de 2028**.

2. Dos candidatos

2.1 Todos os coordenadores de cursos de graduação enquadrados no Plano de Carreira Docente da Univates há no mínimo 2 (dois) anos, completos até 31/12/2024, são candidatos a representante dos coordenadores de cursos na Ceps.

2.1.1 Integram a lista de candidatos os coordenadores de cursos, os coordenadores adjuntos e os coordenadores administrativos.

3. Dos candidatos habilitados

3.1 A lista de candidatos habilitados à representação dos coordenadores de cursos na Ceps será publicada no *site* da Univates (*link* <http://www.univates.br/institucional/editais>, categoria Diversos) até **24/01/2025**.

3.2 Os docentes habilitados que não queiram se candidatar devem protocolar solicitação de exclusão de seu nome da lista de candidatos.

3.3 Os docentes habilitados eventualmente não incluídos podem protocolar solicitação de inclusão na respectiva lista.

3.4 Qualquer docente pode interpor recurso de impugnação a algum nome que conste na lista de candidatos habilitados.

3.5 Os requerimentos previstos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital devem ser escritos, fundamentados e feitos por meio do Sistema de Protocolos até **29/01/2025** (protocolo "Outras solicitações", devendo ser mencionado que o requerimento se refere ao presente

Edital), cabendo a apreciação dos pedidos à comissão responsável pelo processo de escolha dos representantes da Ceps.

3.6 A lista definitiva dos candidatos às representações será publicada até **03/02/2025** no *site* da Univates (*link* <http://www.univates.br/institucional/editais>, categoria Diversos).

4. Dos eleitores

4.1 Todos os docentes coordenadores de cursos de graduação da Univates com contrato de trabalho ativo em 31/01/2025 podem votar no processo de escolha dos representantes da Ceps.

5. Da votação e do sistema de escolha de representantes

5.1 A votação será realizada das **9h do dia 10/02/2025 até as 23h59min do dia 14/02/2025**, por meio de sistema de escolha de representantes, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI e homologado pela comissão responsável pelo processo de escolha dos representantes da Ceps.

5.2 O sistema de escolha de representantes será disponibilizado em *site* específico da Univates e pode ser acessado por qualquer dispositivo com acesso à internet, assim como por computadores pessoais, *notebooks*, *tablets* e *smartphones*, sem a necessidade de presença física na Instituição.

5.3 O acesso ao sistema dar-se-á por meio do código e senha do professor.

5.3.1 O sistema não faz qualquer vínculo do *login* (acesso) do votante com o voto, caracterizando voto secreto.

5.3.2 A autenticação é feita com o intuito único de limitar os votantes à nominata de eleitores aptos.

5.4 Ao acessar o sistema de escolha de representantes, constará a relação dos representantes docentes aptos a receber indicação, podendo cada professor assinalar somente um nome dentre os professores habilitados.

6. Dos eleitos

6.1 Será considerado eleito o coordenador de curso de graduação de cada área do conhecimento que obtiver o maior número de votos.

6.2 A suplência das vagas ora regulamentadas é definida pela ordem decrescente de votos recebidos pelos candidatos não eleitos.

6.3 Em caso de empate, para definição dos representantes suplentes, dar-se-á preferência, por ordem de fator:

- a) ao professor que apresentar maior titulação;

b) ao professor que tiver mais tempo de serviço na Univates.

6.3.1 Permanecendo o empate, será realizado sorteio público no dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h, na sala 505 do Prédio 9.

7. Do resultado final

7.1 O resultado final será encaminhado à Pró-Reitora de Ensino e Extensão para homologação no dia 19 de fevereiro de 2025.

7.2 O ato de homologação do resultado final será publicado no *site* da Univates ([link http://www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais), categoria Diversos), após a deliberação da Pró-Reitora de Ensino e Extensão.

8. Cedência da vaga de representante

8.1 Durante a vigência da representação, cede sua vaga ao próximo suplente o coordenador de curso de graduação que deixar de ocupar esse cargo.

9. Das disposições finais

9.1 A deliberação de casos omissos compete à comissão responsável pelo processo de escolha dos representantes da Ceps.

9.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail proen@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

Cronograma

Publicação do Edital	Até 20/01/2025
Publicação da lista de candidatos habilitados	Até 24/01/2025
Protocolização dos requerimentos previstos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4	Até 29/01/2025
Publicação da lista definitiva de candidatos	Até 03/02/2025
Votação	Das 9h do dia 10/02/2025 até as 23h59min do dia 14/02/2025
Apuração	Em 18/02/2025
Homologação pela Proen	Em 19/02/2025
Mandato dos representantes	De 03/03/2025 a 31/12/2028